



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

TORNADA SEM EFEITO POR MEIO DO OFÍCIO Nº 006/2024/CEAA/CONSUNI/UFOB.

**DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 093,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

Declaro que aprovo, *AD REFERENDUM* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, o EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024 - SELEÇÃO DE TUTOR PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB; Considerando que a UFOB foi contemplada no EDITAL Nº 04/2024 SeSU/MEC - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/MEC, com a criação de 02 (dois) novos grupos do Programa de Educação Tutorial – PET; Considerando a PORTARIA Nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 212, em 31 de outubro de 2013, alterada pela PORTARIA Nº 343, de 24 de abril de 2013, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 79, de 25 de abril de 2013; Considerando que pela regulamentação o tutor deverá participar da comissão de seleção dos bolsistas, e que os dois editais deverão ficar abertos para inscrições por, no mínimo, 8 (oito) dias, e que o tutor precisa ser selecionado previamente aos bolsistas; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD; Processo 23520.010629/2024-70.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA

Vice-Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

ANEXO

EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024 SELEÇÃO DE TUTOR PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA, assessora ao Conselho Universitário, em conformidade com as orientações e critérios do Manual de Orientações Básicas PET (MEC/SESu), a PORTARIA Nº 976, de 27 de julho de 2010, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 212, em 31 de outubro de 2013, alterada pela PORTARIA Nº 343, de 24 de abril de 2013, do Ministério da Educação, publicada no DOU nº 79, de 25 de abril de 2013, torna pública as normas do Processo Seletivo para Tutor do Programa de Educação Tutorial - PET (PET ENCONTRO DE SABERES NA UFOB E PET SABERES INSURGENTES), aprovado na por meio da DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 093, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Educação Tutorial é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - MEC/SESu.

1.2. Seu objetivo é contribuir para promoção de uma formação acadêmica ampla, de caráter interdisciplinar, junto aos (às) estudantes de graduação, reforçando valores como cidadania/consciência social, estimulando assim a melhoria do ensino de graduação, fomentando a pesquisa e as atividades de extensão.

2. DO OBJETO

2.1. *Este Edital tem como finalidades:*

2.2. *Selecionar docente da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, para atuar como tutor do grupo do Programa de Educação Tutorial – PET Encontro de Saberes na UFOB*

2.3. *Selecionar docente da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, para atuar como tutor do grupo do Programa de Educação Tutorial – PET Saberes Insurgentes: por uma educação antirracista no chão da escola.*

3. DOS GRUPOS PET

3.1 Grupo PET Encontro de Saberes na UFOB: pretende contribuir com a construção de conhecimentos a partir do diálogo intercultural e da garantia dos direitos dos povos originários e comunidades tradicionais no contexto regional. Neste sentido, a proposta almeja estimular o espírito crítico na formação acadêmica, promover a inserção profissional pautada na defesa da cidadania, desenvolver tecnologias sociais e jurídicas inovadoras, introduzir novas práticas



pedagógicas e transformar a realidade sociocultural por meio de ações estruturadas na perspectiva da curricularização da extensão.

3.2 Grupo PET Saberes Insurgentes: por uma educação antirracista no chão da escola: tem como objetivo tornar a UFOB ser um espaço privilegiado de promoção de uma Pedagogia Antirracista no combate das estruturas de desigualdades ao promover ações antirracistas por meio de uma educação cidadã, socialmente referenciada, voltada à atuação político-pedagógica na articulação de saberes de sujeitos e comunidades de terreiro, ribeirinhas, beiradeiras, quilombolas e indígenas, tendo a investigação científica como estratégia de formação crítico-reflexiva de estudantes de licenciaturas.

4. DAS VAGAS

4.1. A seleção será realizada para preenchimento de 02 (duas) vagas para tutor, sendo 01 (uma) vaga para tutor do PET Encontro de Saberes e 01 (uma) vaga para tutor do PET Saberes Insurgentes.

5. DA BOLSA

5.1. A Secretaria de Educação Superior - SESu do Ministério da Educação repassará os recursos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para o pagamento das bolsas, conforme legislação vigente.

5.2. O valor mensal de bolsa de tutoria é de:

5.1.1. O valor mensal de bolsa de tutoria é de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para o docente com título de doutor;

5.1.2. O valor mensal de bolsa de tutoria é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para o docente com título de mestre.

5.2. A bolsa de tutoria terá duração de três anos.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS

6.1. Poderá candidatar-se ao cargo de Tutor PET o docente que atender aos seguintes requisitos:

6.1.1.1. Pertencer ao quadro permanente de docentes da UFOB, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

6.1.1.2. Estar em efetivo exercício de suas atividades no magistério superior;

6.1.1.3. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

6.1.1.4. Ter título de Doutor, prioritariamente, ou de Mestre;



- 6.1.1.4.1. A bolsa será concedida excepcionalmente ao docente com titulação de Mestre, desde que devidamente justificada pelo CLAA e aprovada pela Comissão de Avaliação designada pela SeSU/MEC.
- 6.1.1.5. Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação nos últimos 3 (três) anos, conforme itens do Barema disponível no Anexo III;
- 6.1.1.6. Comprovar atividades de pesquisa e extensão nos últimos 3 (três) anos, conforme itens do Barema disponível no Anexo III;
- 6.1.1.7. Comprovar experiência acadêmica ou profissional na área temática do PET;
- 6.2. O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que docentes que tenham se afastado da instituição para realizar qualificação ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de concorrer à tutoria.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE GRUPO PET

7.1. São atribuições do Tutor do PET:

- 7.1.1. Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os integrantes estudantes;
- 7.1.2. Coordenar a seleção de bolsistas e não bolsistas;
- 7.1.3. Submeter a proposta de trabalho anual e, posteriormente, o relatório anual para apreciação pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA e a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- 7.1.4. Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da Universidade Federal do Oeste da Bahia;
- 7.1.5. Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes estudantes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas na UFOB;
- 7.1.6. Atender, nos prazos estipulados, às demandas da Universidade e do MEC;
- 7.1.7. Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes estudantes;
- 7.1.8. Controlar a frequência e a participação dos integrantes estudantes;
- 7.1.9. Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à Secretaria de Educação Superior - SESU;
- 7.1.10. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 7.1.11. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;



7.1.12. Realizar a análise do rendimento acadêmico do integrante estudante a fim de zelar pelo cumprimento dos incisos III e VI do artigo 20 da PORTARIA Nº 976, do Ministério da Educação, republicada em 2013.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para o processo seletivo de Tutores para os Programa de Educação Tutorial da UFOB, PET Encontro de Saberes na UFOB e PET Saberes Insurgentes, estarão abertas no período estabelecido no item 12 Cronograma

8.2. A inscrição deverá ser efetuada através do preenchimento do [FORMULÁRIO DO EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024 - SELEÇÃO DE TUTORES para GRUPOS PET](#) no período estabelecido no item 12, mediante encaminhamento em arquivo único em formato PDF, da seguinte documentação;

8.2.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

8.2.1.2. Cópia do CPF;

8.2.1.3. Comprovante de tempo de experiência no magistério superior;

8.2.1.4. Cópia do diploma de mestre ou doutor (a maior titulação);

8.2.1.5. Carta de intenção expondo as razões em exercer a função de Tutor do Programa de Educação Tutorial da UFOB - PET/UFOB, demonstrando conhecimento das diretrizes do programa e evidenciando sua adequação ao perfil exigido (Anexo II);

8.2.1.6. Currículo Lattes, atualizado e documentado, com a produção dos últimos 3 (três) anos, conforme itens do Barema disponível no Anexo III;

8.2.1.7. Comprovação de experiência acadêmica ou profissional na área temática do PET;

8.3. O candidato deverá apontar em campo específico do [FORMULÁRIO DO EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024 - SELEÇÃO DE TUTORES para GRUPOS PET](#) para qual grupo PET está efetuando sua inscrição:

8.3.1. PET Encontro de Saberes na UFOB; ou

8.3.2. PET Saberes Insurgentes: por uma educação antirracista no chão da escola.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo para Tutor do Grupo PET/ UFOB será conduzido por uma Comissão de Seleção.

9.2. A Comissão de Seleção será designada por portaria da PROGRAD;



- 9.3. A Comissão será presidida pela representação da Pró-Reitoria de Graduação e contará com representação docente e estudantil.

10. DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1. O processo seletivo para Tutor PET/ UFOB será realizado conforme cronograma disponível no item 11 e constará de três etapas:

- 10.1.1. **Etapa I:** Avaliação do currículo lattes, devidamente comprovado, considerando o Barema disponível no Anexo III.

- a) A Etapa I é de caráter eliminatório (atendimento ao item 6.1.) e classificatório – com peso 04 (quatro);

- 10.1.2. **Etapa II:** Análise da Carta de Intenção.

- a) A análise da carta de intenção considerará o conhecimento do candidato sobre as diretrizes e o funcionamento do programa e evidências da sua adequação ao perfil exigido.

- b) A Etapa II é de caráter classificatório – com peso 04 (quatro);

- 10.1.3. **Etapa III:** Entrevista,

- a) Entrevista será realizada por meio de plataforma online (o link será disponibilizado aos candidatos com inscrições homologadas, por e-mail).

- b) Os horários de realização das entrevistas obedecerão a ordem alfabética dos candidatos e serão divulgados na data de homologação das inscrições.

- c) A Etapa III é de caráter classificatório – com peso 02 (dois).

- 10.2. Será considerado **aprovado** o candidato cuja pontuação, somadas as notas das três etapas, for igual ou superior a 07 (sete) pontos.

- 10.3. A vaga será preenchida por ordem decrescente de classificação dos candidatos.

- 10.4. Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- 10.4.1. Primeiro: maior nota na Etapa II – Carta de Intenção;

- 10.4.2. Segundo: maior nota na Etapa I - Avaliação do currículo e documentação;

- 10.4.3. Terceiro: maior nota na Etapa III – Entrevista.

11. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 11.1. O Resultado Parcial com a lista de classificação com o nome completo dos candidatos será disponibilizado na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao>, na



data estabelecida no cronograma item 12.

11.2. Caberá interposição de recurso ao resultado parcial publicado, conforme cronograma disponibilizado no item 12, enviando e-mail para o endereço cpe.prograd@ufob.edu.br contendo no assunto RECURSO TUTOR.

11.3. O Resultado Final será publicado conforme cronograma disponível no item 12;

11.4. Caso o número de aprovados supere o número de vagas disponíveis, eles comporão o Cadastro Reserva.

12. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	RESPONSÁVEL	LOCAL
Publicação do Edital	01/11/2024	PROGRAD	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao
Inscrições via formulário eletrônico (anexar cópia dos documentos em único arquivo em PDF).	01 a 10/11/2024	DOCENTE	Link: Formulário de Inscrição
Homologação das inscrições.	11/11/2024	BANCA DE SELEÇÃO	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao
Interposição de Recursos à homologação das inscrições	Até as 12h do dia 13/11/2024	DOCENTE	Enviar e-mail para cpe.prograd@ufob.edu.br
Resultado dos recursos	14/11/2024	BANCA DE SELEÇÃO	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao
Realização da Etapa I e II	11 a 14/11/2024	BANCA DE SELEÇÃO	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao
Convocatória para realização da Etapa III	15/11/2024	BANCA DE SELEÇÃO	Link a ser disponibilizado para os candidatos por e-mail.
Realização da Etapa III	18 e 19/11/2024	BANCA DE SELEÇÃO	Sala virtual
Publicação do Resultado Parcial.	21/11/2024	PROGRAD	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

Interposição de recursos da etapa III	Até dia 24/11/2024	DOCENTE	Enviar e-mail para cpe.prograd@ufob.edu.br
Publicação do Resultado Final	26/11/2024	PROGRAD	https://ufob.edu.br/a-ufob/editais/graduacao

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Assume-se que todos os candidatos inscritos estão cientes e de acordo com as normas descritas neste Edital.
- 13.2.** A Seleção dos Tutores, da qual trata este Edital, tem validade de 34 (trinta e seis) meses, a partir da data de divulgação dos resultados.
- 13.3.** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Barreiras, 1º de novembro de 2024.

ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES

Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFOB



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

ANEXO I

EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024 SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

I. REQUERIMENTO

O docente abaixo identificado vem requerer sua inscrição no Processo Seletivo para Tutor (a) do Programa de Educação Tutorial – Grupo PET - UFOB, nos termos do EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024.

II. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO PET

NOME DO GRUPO PET:

III. IDENTIFICAÇÃO

NOME:

RG:

ÓRGÃO
EXPEDIDOR:

CPF:

SIAPE:

E-MAIL:

CELULAR:

TELEFONE:

ENDEREÇO:

IV. DADOS BANCÁRIOS (BANCO DO BRASIL)

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA:

CONTA:

ASSINATURA DO(A) DOCENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Projetos Especiais

ANEXO II

**EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024
SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

CARTA DE INTENÇÃO

ASSINATURA DO(A) DOCENTE



ANEXO III

**EDITAL CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2024
SELEÇÃO DE TUTOR PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

BAREMA DE AVALIAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação Máxima no Item	Pontuação obtida pelo candidato no Item
Mestrado (até um diploma) 1,0	5	
Doutorado (até um diploma) 2,0	15	
SUBTOTAL	20,0	
ATUAÇÃO EFETIVA EM CURSOS E ATIVIDADES DA GRADUAÇÃO		
Disciplinas ofertadas em cursos de graduação nos últimos 3 anos. (0,2 por componente curricular – independente da carga horária)	3,0	
Orientação de estágio curricular (0,1 por estudante)	1,0	
Orientação de monitoria de ensino ou de tutoria de ensino. (0,3 por estudante orientado por semestre – concluída)	2,0	
Orientação de trabalho de conclusão de curso (0,4 por orientação concluída)	2,5	
Orientação de iniciação científica. (0,4 por orientação concluída)	2,5	
Orientação de iniciação à extensão (0,4 por orientação concluída)	2,5	
Orientação de iniciação à docência (0,1 por semestre de orientação do subprojeto concluída)	1,0	
Orientação acadêmica (0,1 por estudante por semestre)	1,0	
Orientação de grupos de estudos, ligas acadêmicas, empresas juniores e similares. (0,1 por semestre)	1,0	
Participações em bancas examinadoras de TCC. (0,1 por banca examinadora)	1,0	
Coordenação de curso de Graduação (0,3 por semestre de gestão)	1,0	
Vice coordenação de curso de Graduação (0,2 por semestre de gestão)	0,8	
Membro do colegiado do curso de Graduação (0,1 por semestre de gestão)	0,6	



Presidente do Núcleo Docente Estruturante (0,1 por semestre de gestão)	0,8	
Membro do Núcleo Docente Estruturante (0,1 por semestre de gestão)	0,7	
Participação em comissões temporárias ou permanentes que trataram de assuntos relativos à graduação (0,1 por comissão)	0,6	
Membro de Conselho Diretor da Unidade Universitária (02 por semestre), Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas (0,4 por semestre) ou Câmara de Pesquisa, Extensão, Cultura e Comunicação (0,4 por semestre)	3,0	
SUBTOTAL	25,0	
ATUAÇÃO EM ATIVIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO		
Disciplinas ofertadas em programas de pós-graduação nos últimos 3 anos. (0,2 por componente curricular – independente da carga horária)	1,0	
Orientação de dissertações de mestrado. (0,2 por orientação concluída)	1,0	
Orientação de teses de doutorado (0,3 por orientação concluída)	1,0	
Coordenação de projetos de pesquisa, cadastrados na UFOB, com recebimento de fomento externo. (0,4 por projeto)	2,0	
Coordenação de projetos de pesquisa, cadastrados na UFOB, sem recebimento de fomento externo. (0,3 por projeto)	1,5	
Participação como membro integrante de equipe/grupo de projeto de pesquisa. (0,2 por projeto)	1,0	
Publicação de artigo científico. (0,3 por artigo)	2,0	
Publicação de capítulos de livros. (0,2 por capítulo de livro publicado)	1,5	
Publicação de livros publicados em editoriais com ISBN. (0,2 por livro publicado)	1,0	
Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos. (0,1 por trabalho)	1,0	
Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa ou Extensão. (0,1 por trabalho ou palestra)	1,0	



Participação como ouvinte (ou atuação similar) em Eventos Científicos de ensino, Pesquisa ou Extensão. (0,1 por participação)	1,0	
Coordenação de programas ou projetos de extensão (0,4 por programa ou projeto)	1,0	
Coordenação de cursos ou eventos de extensão (0,3 por curso ou evento)	1,0	
Participação como membro integrante de equipe/grupo de programas e projetos de extensão (0,2 por programa ou projeto)	1,0	
Participação como membro integrante de equipe/grupo programas e projetos de extensão (0,3 por curso ou evento)	1,0	
Atividades de gestão acadêmica em setores administrativos. (0,4 por ano)	1,0	
SUBTOTAL	15,0	
EXPERIÊNCIA NA ÁREA TEMÁTICA		
Coordena Projetos de Ensino, Pesquisa ou de Extensão na área temática do grupo PET. (0,5 por projeto)	5,0	
Desenvolve Projetos de Ensino, Pesquisa ou de Extensão na área temática do grupo PET. (0,5 por projeto)	5,0	
Produtos dos trabalhos desenvolvidos na área temática do grupo PET (publicações, apresentações, cursos ministrados, eventos, material didático, dentre outros) (0,5 por produto)	5,0	
Participação como coordenador do grupo que elaborou a proposta para criação do novo grupo PET	20,0	
Participação como membro do grupo que elaborou a proposta para criação do novo grupo PET	5,0	
SUBTOTAL	40,0	
TOTAL	100,0	